



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 82

de 26 de junho de 2024.

Denomina logradouro público municipal.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Art. 29, XVI, da Lei Orgânica do Município,

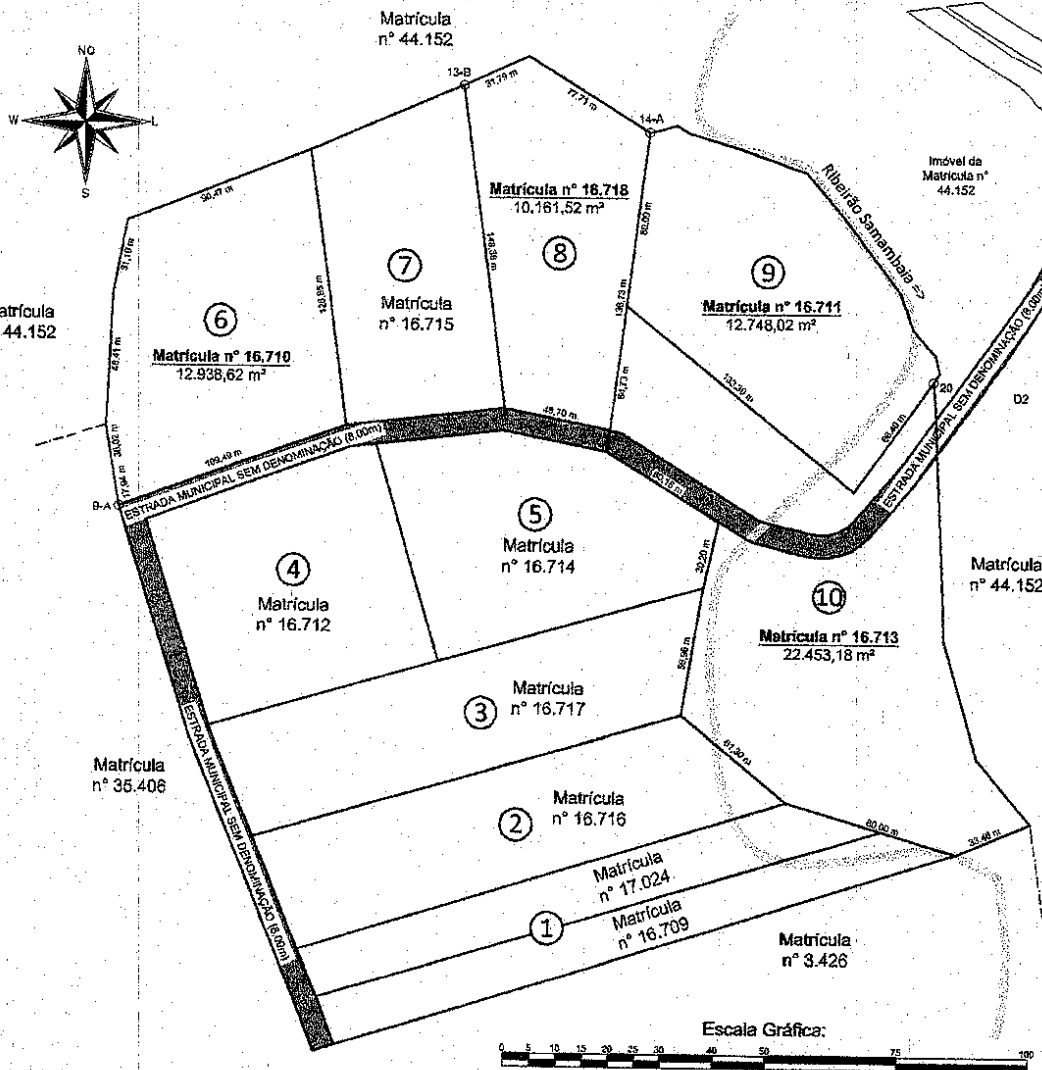
Propõe:

Art. 1º Fica denominado como Estrada Municipal “José Hermínio Rodrigues”, o logradouro público compreendido pela estrada municipal sem denominação, com início na travessa com a Avenida São João e término no Lote 1 do bairro Chácaras São Benedito, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício correspondente, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Estrada Municipal Sem Denominação (Matrícula 3.178), ocorreu somente por simples OCUPAÇÃO, ou seja, tornou-se pública de uso e destinação

Denominação Est. Mun. Sem Denominação: Início Travessa Avenida São João
 até final do lote 01, do bairro Chácara São Benedito.



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que denomina logradouro público municipal.

Conforme histórico de vida informado pela família do homenageado:

JOSÉ HERMINIO RODRIGUES

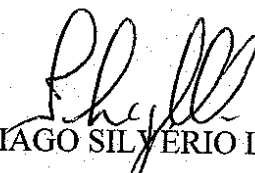
Natural de São Pedro, nascido no dia 07/04/1967, filho de Antônio Rodrigues Trento e Maria Helena Caravita Rodrigues. Era um cidadão de boa índole, responsável, casado, pai de família, comerciante de longa data, que passou de geração, e sempre contribuiu para a cidade gerando empregos. Reconhecido na cidade como uma pessoa batalhadora, trabalhadora, responsável e muito querido por todos.

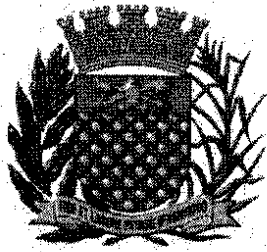
Infelizmente, faleceu no dia 10/03/2023 por conta de uma embolia pulmonar, ocasionando um infarto, deixando desolados a esposa Nadia Aparecida Lachel Rodrigues e os filhos Nara Lachel Rodrigues e Eike Lachel Rodrigues, bem assim ocasionando a sua morte enorme tristeza a todos ao seu redor. Deixou um legado muito bonito.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa, submeto a presente proposição de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVEIRO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 101

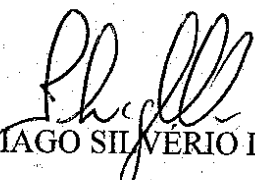
São Pedro, 26 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 82 anexo, que conforme ementa, “Denomina logradouro público municipal”.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVEIRO DA SILVA
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

ADILSON DE JESUS

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 82/2024

Data: 27/06/2024 Hora: 14:49

Autor: THIAGO SILVA

Assunto: Denomina logradouro público municipal.

Número de Protocolo

00497/2024